

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2023 QUE
INSTITUI A “LEI MINHA ESCOLA
SOLIDÁRIA” QUE INSERE ALGUMAS
DIRETRIZES PARA MELHORAR A
SEGURANÇA NAS ESCOLAS E A
COMUNICAÇÃO COM AS FORÇAS
POLICIAIS.

SENHOR PRESIDENTE,

Art. 1º - Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a instituir, no Município de Santo André, a lei minha escola solidária que insere algumas diretrizes para melhorar a segurança nas escolas e a comunicação com as forças policiais.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Educação do Município de Santo André poderão firmar parcerias com a Polícia Civil e Polícia Militar para execução desta lei.

Art. 3º - Toda unidade escolar seja pública ou particular deverá participar de um grupo de whatsapp que estarão inseridos um membro da: Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e representante do Centro de Operações Integradas.

Art. 4º - Haverá uma reunião mensal entre um representante de cada unidade escolar e representantes da: Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, representante do Centro de Operações Integradas: Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Cidadã da Cidade de Santo André.

Art. 5º - O grupo de whatsapp criado deve ser regionalizado e além dele os telefones internos das unidades escolares, das instituições policiais e dos demais participantes desta lei devem ser compartilhados entre si, ficando visível, também, nos grupos de whatsapp.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



Justificativa:

A presente lei visa a criação de um mecanismo de comunicação e integração entre as forças de segurança com as unidades escolares de nosso Município, pois além do grupo de whatsapp é criada, também, uma reunião mensal para que os assuntos relativos a segurança e vulnerabilidades sejam discutidas e buscadas soluções.

Santo André, 11 de abril de 2023.

Rodolfo Donetti

Vereador

Bahia do Lava Rápido

Vereador

